



EDITAL N.º 050/2018 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCTRA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGCTRA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.2.1. Linha 1 - Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos;
 - 1.2.2. Linha 2 - Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas;
 - 1.2.3. Linha 3 - Estudos Teóricos e Computacionais;
- 1.3. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de vagas está disponível no Anexo I deste edital;
- 1.4. As vagas suplementares são destinadas as ações de política afirmativas da UFAM, conforme a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016.
- 1.5. Informações sobre o PPGCTRA podem ser obtidas na página eletrônica http://www.icet.ufam.edu.br/?page_id=175 ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCTRA;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas;
 - 1.7.1. Os candidatos disputarão apenas as vagas da linha de pesquisa que escolherem no ato da inscrição;
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.9. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso;
- 1.10. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGCTRA, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCTRA implicará em declaração do mesmo de conhecimento e concordância das normas do Regimento Interno e de todas as Resoluções do CONSEPE (Res. 17/2014, 23/2014, 33/2014, 34/2014 e 005/2018).



- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (área de avaliação na CAPES: Ciências Ambientais);
- 1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCTRA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 8 (oito) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGCTRA, ocorrerá da seguinte forma: Linha 1 - 4 (quatro) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares; Linha 2 - 4 (quatro) vagas regulares;
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **08h00min (horário local) do dia 01/10/2018 até às 12h00min (horário local) do dia 19/10/2018**. Inscrições encaminhadas após 12h00min, horário local, do dia de encerramento não serão aceitas.
- 3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação do Programa através do e-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br ou entregues presencialmente no protocolo do ICET endereçado para a secretaria do PPGCTRA. No assunto do e-mail ou no envelope, o candidato deve inserir o número deste edital seguido de seu nome completo;



- 3.3. É obrigatório **anexar** ao e-mail (único) ou ao documento físico:
- Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, assinado e legível (formato *.pdf*, *.doc* ou *.docx*);
 - Carta de concordância do possível orientador (Anexo III); devidamente preenchida e assinada (formato *.pdf*, *.doc* ou *.docx*);

Observação: O orientador poderá ser alterado na primeira matrícula no curso apenas pela Coordenação do Programa, pois é realizada avaliação periódica dos orientadores para verificar se estão atendendo os critérios de permanência da Resolução 01/2017 do Colegiado do PPGCTRA.

- Guia de Recolhimento de Inscrição-GRU preenchida (formato *.pdf*);
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (formato *.pdf*), exceto para os candidatos isentos;
 - Carta de auto apresentação do candidato
- 3.3.1. A carta de auto apresentação do candidato deverá ser feita em formato livre, limitada a 800 palavras digitadas, datada, assinada pelo candidato e com ciência e assinatura do futuro orientador. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências ambientais e da linha de pesquisa do futuro orientador.
- 3.3.2. Para as inscrições via E-mail será enviada resposta pela secretaria do programa. Essa resposta não expressa a homologação da inscrição, apenas o seu recebimento, e a secretaria não se responsabilizará por eventuais erros e omissões dos inscritos. A homologação da inscrição será divulgada na data prevista neste edital.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: **501.01.005**
Competência: 10/2018
Vencimento: 19/10/2018
Valor da taxa de inscrição:
– Mestrado: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal;
- 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de



vulnerabilidade socioeconômica (através de comprovante de renda) a ser analisada pela Coordenação do PPGCTRA;

- 3.7.2. O candidato deverá entregar o requerimento de isenção da inscrição (Modelo conforme Anexo IV), devidamente preenchido e assinado à Secretaria do Programa ou via e-mail (secretariappgctra@ufam.edu.br) até às 12h00min (horário local) do dia 05/10/2018, junto com cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de identidade
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Carteira de Trabalho (caso último emprego)
 - Declaração de não estar trabalhando
 - Cópia do CAD-ÚNICO (somente quem têm)
 - Comprovante de renda (para candidato não inscrito no CadÚnico)
 - Cópia do RG ou certidão de nascimento dos membros da família (para candidato não inscrito no CadÚnico)
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 15/10/2018 no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> e na Secretaria do PPGCTRA do ICET;
- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.8. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10. O PPGCTRA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet, arquivos corrompidos ou ausência de anexos;
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;



- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCTRA e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> no dia 23/10/2018;
- 3.14. Será homologada apenas uma inscrição por candidato.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 5,0 (cinco) será eliminado;
- 4.1.2. II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01 (um);
- 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. I Etapa - Prova de Conhecimentos

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 12/11/2018, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Auditório do Campus da UFAM em Itacoatiara;
- 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4. A Prova de Conhecimentos será composta por questões dissertativas e/ou de múltipla escolha. No processo de correção será observada aderência à bibliografia constante na secretaria do PPGCTRA e no site www.icet.ufam.edu.br;
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;



- 4.2.10. Será permitido o uso de calculadora científica, com exceção do celular ou de dispositivo eletrônico que tenha acesso a internet, durante a realização da prova;
- 4.2.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram na Secretaria do PPGCTRA e no site www.icet.ufam.edu.br;
- 4.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 21/11/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGCTRA e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.) poderão participar desta fase.
- 4.4. **II Etapa - Prova de Títulos;**
 - 4.4.1. No período de 27 e 28/11/2018 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes (legíveis) dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo V. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCTRA no horário das 08h00min às 12h00min ou enviadas em um único arquivo para o e-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br;
 - 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
 - 4.4.3. O PPGCTRA não se responsabiliza por eventuais perdas decorrentes dos serviços de internet;
 - 4.4.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo V e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período e/ou ilegíveis serão desconsiderados;
 - 4.4.5. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo à maior pontuação a nota 10,0 (dez) e as demais notas proporcionais a maior nota;
 - 4.4.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 29/11/2018 na Secretaria da Coordenação do PPGCTRA e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.).
- 5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



$$NF = \frac{(2 \times NPC) + NPT}{3}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita no dia 04/12/2018, na Secretaria do PPGCTRA e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso impresso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo. Os recursos montados de forma inadequada não serão aceitos;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue no Protocolo do ICET ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappgctra@ufam.edu.br;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior, ilegíveis ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCTRA e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgctra@ufam.edu.br;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período a ser definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM, no horário das 08 às 12h, na secretaria do PPGCTRA, apresentando os seguintes documentos:
- 7.2. Duas Fotos 3x4;
- 7.3. Cópia do comprovante de endereço
- 7.4. Cópia **Autenticada** da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.5. Cópia **Autenticada** do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.6. Cópia **Autenticada** do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.7. Cópia **Autenticada** do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.8. Cópia **Autenticada** do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.9. Formulário de cadastro no SIE (disponível na secretaria e no site www.icet.ufam.edu.br) preenchido digitalmente, impresso e assinado;
- 7.10. Fica a critério do PPGCTRA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.11. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas livres, para o curso em que o candidato foi aprovado e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCTRA, além do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCTRA: (Nota final (0 até 10) + nota obtida no currículo (0 até 10)) / 2;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 17 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Coordenação do PPGCTRA;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade;
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

Quadro 1: Professores, linhas e focos de pesquisa e número de vagas ofertadas.

Professor	Linhas de pesquisa / Foco de pesquisa do orientador	Vagas Regulares	Vagas suplementares
Camila Martins de Oliveira camartinscm@yahoo.com.br	Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas / Estudo químico e biológico de extratos brutos de origem microbiano	2	0
Fábio Medeiros Ferreira ferreirafmt@ufam.edu.br	Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos / Melhoramento genético Vegetal	1	1
Gustavo Yomar Hattori ghattori@yahoo.com	Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos / Biologia e ecologia de organismos aquáticos amazônicos	0	1
Maxwel Adriano Abegg maxabegg@gmail.com	Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos / Prospecção de microrganismos com importância médica e biotecnológica	1	0
Peterson Rodrigo Demite peterson_demite@yahoo.com.br	Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos / Sistemática e padrões ecológicos de ácaros em ambientes agrícolas e naturais na Amazônia	2	0
Renata Takeara rtakeara@yahoo.com	Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas / Avaliação química e biológica de óleos essenciais, extratos e substâncias de plantas da região Amazônica	1	0
Valdomiro Lacerda Martins valdomiro@gmail.com	Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas / Metodologias para análises químicas de alimentos, bebidas e fármacos	1	0



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº050/2018

1. DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Mãe: _____
Pai: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____
RG: _____ Orgão Emissor: ____ UF: ____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
() Candidato se auto declara negro, pardo ou indígena
() Candidato não se autodeclara negro, pardo ou indígena

2. ENDEREÇO
Logradouro (Rua, Av.): _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. DADOS COMPLEMENTARES
Possui necessidades especiais? () Sim () Não
Qual? () Auditiva () Visual () Motora () Reabilitada
Necessita de atendimento especial no processo seletivo? () Não () Sim
Se sim, descrever: _____
Candidato à bolsa: () SIM () NÃO
O não preenchimento deste item será considerado que o candidato não tem interesse na bolsa

4. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
() Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos
() Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas

5. Nome do possível orientador (de acordo com a carta de aceite)

Declaro estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de seleção do PPGCTRA, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Itacoatiara - AM, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

CARTA DE CONCORDÂNCIA DO POSSÍVEL ORIENTADOR

Itacoatiara, dede 2018.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos,

UFAM

Prezados Membros da Banca Examinadora,

Eu, Prof. Dr. _____,
declaro que concordo em orientar o candidato _____
_____, RG _____,
CPF _____ na linha de pesquisa _____

para o Edital Nº 050/2018 – PROPESP/UFAM.

Cordialmente,

Carimbo e Assinatura do(a) orientador(a)



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS nº (informar) residente e domiciliado à (endereço completo, constando o CEP), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos, em conformidade com o Edital Nº ____ (informar)/2018 – PROPESP/UFAM.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda familiar igual a (informar o valor em reais). Resido com ____ (informar o número) pessoas.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos neste Edital, requiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos.

Termos em que,
Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês por extenso) de 2018.

_____ (assinatura)
(nome completo do requerente)

Assinalar documentos enviados:

- () Carteira de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Carteira de Trabalho (caso último emprego)
- () Declaração de não estar trabalhando
- () Cópia do CAD-ÚNICO (somente quem têm)
- () Comprovante de renda (para candidato não inscrito no CadÚnico)
- () Cópia do RG ou certidão de nascimento dos membros da família (para candidato não inscrito no CadÚnico) - indicar grau de parentesco



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observações: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os títulos decorrentes de produção técnica ou científica serão considerados apenas os últimos cinco anos. A pontuação de artigos científicos publicados será conforme a área de Ciências Ambientais ou, no caso de o periódico não estar indexado nesta área, conforme área específica da pesquisa.

Nome do candidato:.....

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (QUALIS – CAPES)			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – A1 a A2	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – B1 a B5	10		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – C	5		
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO INTERNACIONAL)	20		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO NACIONAL)	10		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO REGIONAL/LOCAL)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO INTERNACIONAL)	10		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO NACIONAL)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO REGIONAL/LOCAL)	2		
C) TRABALHOS EM EVENTOS			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL/NACIONAL	4		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL/NACIONAL	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	1		
PRODUÇÃO TÉCNICA			



A) TRABALHOS TÉCNICOS (COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)			
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	1		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (TÉCNICO, CIENTÍFICO E ARTÍSTICO)	5		
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES NA INTERNET DE CUNHO DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	2		
B) PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)			
PROCESSO OU TÉCNICA	10		
PRODUTO TECNOLÓGICO	10		
SOFTWARE	5		
PROJETOS DE PESQUISA			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA CONCLUÍDO	4		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA EM ANDAMENTO	2		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	2		
ESTÁGIOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO			
MONITORIA E EXTENSÃO	1,0 PONTO/SEMESTRE		
CURSOS EXTRACURRICULARES RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCTRA	0,5 PONTO/CURSO DE NO MÍNIMO 6 HORAS		
PREMIAÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS			
PREMIAÇÃO COM CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	0,5 PONTO/PREMIAÇÃO		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Itacoatiara, de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 01/10/2018 Até 19/10/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Divulgação dos Resultados das inscrições (candidatos homologados)	23/10/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado das inscrições	24/10/2018 e 25/10/2018	Protocolo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara.
Divulgação do Resultado das Interposições de Recursos	26/10/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
1ª etapa: Prova de Conhecimento Início: 14h00min e término às 18h00min (Horário Manaus)	12/11/2018	Auditório do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara, localizado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes - Itacoatiara - AM, CEP 69.103-128
Divulgação Resultado preliminar da 1ª etapa	21/11/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	22 e 23/11/2018	Protocolo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara.
Divulgação do Resultado das Interposições de Recursos	26/11/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Entrega do Currículo Lattes e Comprovantes	27 e 28/11/2018	Secretaria do PPGCTRA do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara.
2ª etapa: Prova de Títulos - Análise de Currículo Divulgação resultado preliminar a partir das 17h (Horário Manaus)	29/11/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	30/11/2018 e 03/12/2018	Protocolo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara.
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	04/12/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCTRA do ICET*
Período regular de matrícula dos aprovados	a definir	Secretaria do PPGCTRA do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas

*Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, campus do Médio Amazonas - Itacoatiara, localizado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, Itacoatiara - AM, CEP 69.103-128.